



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 46/2019

01/11/2019

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1443 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 219/2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001609/03-41/UFS;

Considerando o que consta no Item 2 do Ofício nº 5846/2018-TCU/Sefip, de 21/11/2018;

Considerando o que consta na Portaria nº 219/2003 de 14 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 219/2003 de 14 de março de 2003, em seu fundamento de validade e parte normativa, que concedeu Aposentadoria Voluntária a **MARIA DOMINGOS DOS PASSOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425586, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 12, lotada na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, com exercício no Restaurante Universitário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê:

"Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea "d", da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o disposto no art. 186, inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90,

Considerando o que consta no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16.12.98,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001609/03-41/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade, a **MARIA DOMINGOS DOS PASSOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425586, ocupante do cargo de Copeiro, Nível Auxiliar, Classe S, Padrão II, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, com exercício no Restaurante

Universitário, com proventos proporcionais, à razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), observado o disposto no Artigo 189, da 8.112/90."

Leia-se:

"Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18/06/2004, publicada no D.O.U. em 21/06/2004 e;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.001609/2003-41/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA DOMINGOS DOS PASSOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 425586, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 12, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com exercício no Restaurante Universitário, em regime de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 87 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **055/2019-UFS** firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Excelência Assessoria Júnior, CNPJ 12.037.349/0001-54. Objeto: Permissão de uso para realização do "I Congresso Internacional de Pesquisa Translacional". **Vigência:** de 07/10/2019 a 13/11/2019. **Assinaram em 07/10/2019 o Prof.Dr.Angelo Roberto Antonioli, CPF nº 973.238.618-53, pela UFS, e Yasmine Lemos da Silva, CPF nº 060.832.985-12, pela Excelência Assessoria Júnior.**

Código de Verificação:ac75299a71

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 30/10/2019 - DEE 11.23.06



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO Nº 89 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 2316.054/2018, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2019 a 30/09/2020. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Diretor Geral Prof. Ionaldo Vieira Carvalho, pela FANESE.

Código de Verificação: 1765c6d7ee

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 30/10/2019 - DEE 11.23.06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1443 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 175/19/DED, de 18/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/10/2019 a 18/10/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **FLORISVALDO SILVA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 2191803, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Educação - DED/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1439 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Coordenador Adjunto da Comissão de Residência
Multiprofissional - COREMU/HU.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 187/19/COPGD, de 11/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 19/03/2019 a 17/03/2021, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, **WELLINGTON BARROS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1694328, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFA/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta horas semanais, para exercer a Função de Coordenador Adjunto da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário - COREMU/HU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1438 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 187/19/COPGD, de 11/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 19/03/2019 a 17/03/2021, a Enfermeira-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, **MARIA AMENILDES SILVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 1101198, lotada na Coordenação de Residência Multiprofissional da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário - HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário - COREMU/HU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1437 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Chefe da Divisão de Assessoria Linguística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 49/19/CORI, de 20/09/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2019 a 31/08/2020, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 01, **RODRIGO BELFORT GOMES**, matrícula SIAPE nº 1048726, lotado no Colégio de Aplicação do Gabinete do Vice-Reitor - CODAP/GVR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Assessoria Linguística - DAL/CORI/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1436 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 176/19/DED, de 18/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 19/10/2019 a 31/01/2020, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **SILVANA APARECIDA BRETAS**, matrícula SIAPE n.º 1516500, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Educação - DED/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 94 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **059/2019-UFS** firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Empresa Júnior de Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Materiais e Química Industrial da Universidade Federal de Sergipe - STARTEQ**, CNPJ 13.805.597/0001-93. Objeto: Permissão de uso para execução do projeto "Planejamento de Análises de Água". **Vigência:** de 30/09/2019 a 29/09/2024. **Assinaram em** 30/09/2019 o Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, CPF nº 973.238.618-53, pela UFS, e Nalbert Cerqueira Pinho, CPF nº 071.019.385-82, pela STARTEQ.

Código de Verificação: d0ea1ad978

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 30/10/2019 - DEE 11.23.06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1441 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 45/19/DO, de 21/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **ADYSON BARBOZA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3047501, lotado no Serviço de Gestão de Materiais da Divisão Operacional do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - SEMATL/DO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 29/10/2019 a 01/11/2019, pela Chefia da Divisão Operacional - DO/CAMPUSLAG, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1432 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2019,

considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003,

considerando o que consta do Processo nº 23113.59742/2019-98/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **19/04/2016**, Abono de Permanência ao servidor **ANTONIO JORGE VASCONCELLOS GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 6418140, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1431 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2019,

considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003,

considerando o que consta do Processo nº 23113.59534/2019-99/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **03/09/2018**, Abono de Permanência ao servidor **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1359415, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, lotado na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1438 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.058029/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Auxiliar em Administração **SHEILA MENEZES DE ASSIS**, Matrícula SIAPE nº 2336528, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, admitida em 26/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1442 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 242/19/DELIB, de 22/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **DANILO ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2643046, lotado no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação - DELIB/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 21/10/2019 a 06/11/2019, pela Chefia da Divisão de Licenciatura - DILEC/DELIB, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de Licença Paternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1439 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.041997/2019-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **GERLANE KARLA BEZERRA OLIVEIRA NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1982967, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitida em 02/09/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1440 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041997/2019-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por avaliação de desempenho do nível 01 para o nível 02 da Classe de Assistente A (4 501 para 4 502), referente ao interstício 02/09/2014 a 02/09/2016, a partir de 02/09/2016, a professora **GERLANE KARLA BEZERRA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1982967, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1430 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.052469/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 14/08/2017 a 14/08/2019, a partir de 18/10/2019, a Professora **MÔNICA CRISTINA SILVA SANTANA**, Matrícula SIAPE 2243901, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1433 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

e o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.057999/2019-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico de Tecnologia da Informação **HÉLIO CARDOSO DE MOURA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 1632992, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitido em 27/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1436 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056739/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 10/10/2017 a 10/10/2019, a partir de 18/10/2019, a Professora **ADRIANA ANDRADE CARVALHO**, Matrícula SIAPE 1893534, lotada no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1434 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051461/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 05/06/2017 a 05/06/2019, a partir de 18/10/2019, a Professora **ZORA IONARA GAMA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2031867, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1437 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018809/2019-34

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Biometria e Estatística Aplicada, a partir de 18/06/2019, à Professora **AMANDA DA SILVA LIRA**, Matrícula SIAPE nº 2786644, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1435 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que consta na Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014,

considerando o que consta no Processo nº 23113.060655/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Arqueóloga **ELAINE ALVES DE SANTANA**, Matrícula SIAPE nº 2142389, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Museu Arqueológico do Xingó - MAX/PROEX, para desempenhar suas atividades no Departamento de Arqueologia - DARQ/CAMPUSLAR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1427 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.060404/2019-07;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração **MARCOS SOARES DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1512969, lotado na Divisão de Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
D 09	D 10	26/10/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1429 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051625/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 28/07/2017 a 28/07/2019, a partir de 18/10/2019, o Professor **JEAN CARLOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1714324, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1428 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053955/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 29/05/2017 a 29/05/2019, a partir de 18/10/2019, a Professora **ELIZABETH TING**, Matrícula SIAPE 1703704, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1434 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispensa e Designa Chefe da Divisão de Execução

Orçamentária Financeira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 45/19/PROAD, de 25/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 25/10/2019, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária Financeira - DIORFI/DEFIN, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ADENILZE ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 0425874, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração - DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 25/10/2019, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **VALERIA SANTOS FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1619965, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração - DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária Financeira - DIORFI/DEFIN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1433 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispensa e Designa Assistente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 45/19/PROAD, de 25/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 25/10/2019, da Função Gratificada FG-4, de Assistente da Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFS, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **VALERIA SANTOS FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1619965, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração - DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, a partir de 25/10/2019, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, **PATRICIA FRANCO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1718672, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração - DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assistente da Pró-Reitoria de Administração - PROAD/UFS, desenvolvendo as suas atividades no Departamento de Recursos Financeiros - DEFIN/PROAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1426 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispensa e Designa Substituto Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 45/19/PROAD, de 25/10/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 25/10/2019, da Função de Substituta Eventual da chefia da Divisão de Execução Orçamentária Financeira - DIORFI/DEFIN/PROAD, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **VALERIA SANTOS FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1619965, lotada no Departamento de Recursos Financeiros da Pró-Reitoria de Administração - DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Designar, a partir de 25/10/2019, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, **MANOEL ARISSON CHAVES REIS**, matrícula SIAPE n.º 1673273, lotado na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Departamento de Recursos Financeiros - DIORFI/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a chefia da Divisão de Execução Orçamentária Financeira - DIORFI/DEFIN/PROAD, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1444 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057651/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 21/04/2017 a 21/04/2019, a partir de 18/10/2019, a Professora **JOSEFA ELIANA SOUZA**, Matrícula SIAPE 1697985, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1445 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053103/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 02/07/2017 a 02/07/2019, a partir de 18/10/2019, o Professor **AUGUSTO DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1712579, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1442 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica Portaria nº 928/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo nº 23113.011790/06-82/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 928/UFS, de 06/10/2006, que averbou tempo de contribuição em favor do servidor **MARCOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1543483, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe associado, nível/padrão 703, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, ficando ratificados os demais termos.

Onde se lê:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/12/1980	31/12/1980	31	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DE 7º DIA
16/08/1982	31/12/1991	3425	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DE 7º DIA
01/01/1992	07/07/2002	3841	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DE 7º DIA
TOTAL		7297	19 Ano(s), 12 Mês(es) e 02 Dia(s)	

Leia-se:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/02/1980	31/12/1980	330	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DE 7º DIA
16/08/1982	31/12/1991	3421	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - ASSOC. DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DE 7º DIA
01/01/1992	07/07/2002	3841	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - INST. ADVENTISTA DE EDUC. ASSIST. SOC. ESTE BRAS.
TOTAL		7592	20 Ano(s), 09 Mês(es) e 22 Dia(s)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1447 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054119/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 15/10/2015 a 15/10/2017, a partir de 18/10/2019, a Professora **MARIA LUIZA DÓRIA ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 426691, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1448 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.054934/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 23/09/2016 a 23/09/2018, a partir de 18/10/2019, a Professora **VILMA SOARES DE LIMA BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 2454411, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1446 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.055719/2019-24

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Letras, a partir de 01/10/2019, ao Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **ANTÔNIO CARLOS SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3864560, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1435 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1331, de 30/09/2019, em expediente datado de 29/10/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/11/2019, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.044341/2019-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 5 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa membros para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Notebooks, Desktops e Monitores para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: as orientações definidas no âmbito da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019; e a necessidade de atender aos princípios de governança de aquisições de equipamentos e serviços de TI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão de planejamento de aquisição/contratação de Notebooks, Desktops e Monitores para atender demanda da Superintendência de Tecnologia da Informação:

- Setor Demandante - **Rosalvo Ferreira Santos**
- Integrante Técnico - **João Nylson Fagundes Soares**
- Integrante Administrativo - **Deoclécio Jorge Gonçalves Filho**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1452 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051297/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 08/03/2016 a 08/03/2018, a partir de 18/10/2019, o Professor **LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES**, Matrícula SIAPE 418562, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1451 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.059457/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutor, a partir de 18/10/2019, do nível 02 da classe de Adjunto A para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **JENNIFER CAROLINE SOARES**, Matrícula SIAPE nº 2265280, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1444 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002, e

Considerando o disposto no art. 6º, *caput* e incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003

Considerando o que consta do Processo nº 23113.060172/2019-89/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JACKSON SANTOS LOBO**, matrícula SIAPE nº 7425362, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, lotado no DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1450 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.060352/2019-61

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Difusão do Conhecimento, a partir de 24/10/2019, à Professora **CLÉCIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ**, Matrícula SIAPE nº 1213648, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1449 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.051165/2019-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 17/05/2017 a 17/05/2019, a partir de 18/10/2019, a Professora **DANIELLE RAMOS DOMENIS**, Matrícula SIAPE 2030821, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos dos Processos nº 23113.039420/2019-22.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Administrador **DJALMA DE ARRUDA CÂMARA**, matrícula SIAPE nº 426531, em exercício no cargo de Assessor do Reitor, como Gestor do Contrato 051/2019-UFS, firmado com a Manseg - Manutenção e Serviços Gerais Ltda Me, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Necropsia das unidades da UFS.

Art. 2º- Designar o Auxiliar em Administração **PETERSON SILVA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1641976, lotado no Escritório de Fiscalização de Contratos - EFISCON/GR, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 051/2019-UFS.

Art. 3º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal administrativo, substituindo-o, o Assistente em Administração **THOMAZ LEANDRO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1641976, lotado no Escritório de Fiscalização de Contratos - EFISCON/GR.

Art. 4º- Designar como fiscais Técnicos do Contrato nº 051/2019-UFS os servidores listados abaixo, responsáveis pela fiscalização dos serviços nas unidades respectivamente informadas:

I - **DANILO RIBEIRO GUERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2584323, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, responsável pela fiscalização técnica no Departamento de Morfologia - DMO da UFS;

II - **AMÉLIA SANTANA BARBOSA GONÇALVES**, Enfermeira - Área, matrícula SIAPE nº 1998570, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, responsável pela fiscalização técnica no Departamento de Odontologia - DOD da UFS.

Art. 3º- Esta portaria revoga parcialmente a portaria nº 167/2019-PROPLAN de 27 de setembro de 2019, no que concerne à fiscalização técnica do contrato no Departamento de Morfologia da UFS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 32/2019/CONEPE

Altera o Art. 34 da
Resolução nº
01/2019/CONEPE.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que determina o § 2º do artigo da resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução nº 01/2019/CONEPE às Resoluções 1 e 2 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e da Resolução 01/2018 da Comissão Nacional de Residência Médica;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 53.275/2019-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime desse Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Art. 34 da Resolução nº 01/2019/CONEPE, que estabelece Normas sobre a criação, funcionamento e regime didático dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residência profissional e multiprofissional que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 34. Apenas poderá solicitar ao colegiado o aproveitamento de estudos o discente transferido de residências de outras instituições.

Parágrafo único. Será criado o Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE da

COREMU, que deverá efetuar análise de equivalência das disciplinas e atividades teóricas, teóricas-práticas e práticas já cursadas pelo profissional residente, com a finalidade de estabelecer um plano educacional de adaptação ao programa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2019/CONEPE

Aprova a criação do curso *lato sensu* de Especialização em Saúde Pública na modalidade presencial.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 25/2014/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Ciências da Saúde da Pós-Graduação da UFS aprovado em 13/09/2019;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. JODNES SOBREIRA VIEIRA**, ao analisar o processo nº 49.560/2019-17;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do curso *lato sensu* de especialização em Saúde Pública na modalidade presencial, de acordo com o anexo desta resolução.

Art. 2º O referido curso terá unidade responsável o Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGEN) desta universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O curso de especialização em Saúde Pública, na modalidade presencial, tem como objetivo geral qualificar profissionais do SUS para atuarem no processo de regionalização e organização das redes de atenção à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, mediante os preceitos da Educação e do Trabalho Interprofissional em Saúde e de acordo com o que dispõe:

- I. a Legislação Federal de Ensino Superior;
- II. o Estatuto e Regimento Geral da UFS, e,
- III. o Regimento Geral de Pós-Graduação da UFS.

Art. 2º O curso de especialização em Saúde Pública conferirá o grau de Especialista em Saúde Pública, com os seguintes objetivos específicos:

- I. oportunizar a formação de trabalhadores, em uma perspectiva de educação interprofissional;
- II. contribuir para maior qualificação dos serviços de saúde, por meio da atuação competente dos trabalhadores;
- III. oportunizar atualização de conhecimentos relacionados ao campo da formação, promovendo o desenvolvimento das competências desses trabalhadores;
- IV. formar trabalhadores do SUS comprometidos com a transformação permanente da realidade de saúde;
- V. ampliar a possibilidade de análise e intervenção na realidade dos sistemas locais, regionais e nacional de saúde, na perspectiva de educação interprofissional, e,
- VI. desenvolver competências de gestão e cogestão da política, ações de saúde e serviços de saúde, processo de regionalização e organização das redes de atenção à saúde na

perspectiva de educação interprofissional.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Art. 3º A Coordenação do curso de especialização em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis, será exercida por:

- I. Coordenador, e,
- II. Coordenador Adjunto.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de dois anos.

Parágrafo único. Caso um membro da coordenação peça desligamento do curso ou se afaste por período superior a 90 (noventa) dias será realizada eleição de novo membro.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do curso:

- I. convocar e presidir as reuniões internas;
- II. quando convocado, representar a Coordenação em reuniões da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS, da(s) Unidades(s) Acadêmica(s) envolvida(s), entre outras;
- III. deliberar sobre o que estabelecem as normas de funcionamento do curso;
- IV. assinar, quando necessário, processos ou documentos submetidos ao julgamento da Coordenação;
- V. encaminhar os processos do curso para os órgãos competentes;
- VI. comunicar ao órgão competente qualquer irregularidade no funcionamento do curso e solicitar as correções necessárias;
- VII. designar relator ou comissão para estudo de matéria submetida à Coordenação;
- VIII. articular a(s) Unidade Acadêmica(s) e outros órgãos envolvidos com o curso;
- IX. promover entendimentos, com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte ao desenvolvimento do curso;
- X. administrar os recursos financeiros do curso, e,
- XI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 6º O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 7º A qualificação mínima exigida para o corpo docente do curso é o título de mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em parecer do Comitê de Ciências da Saúde da UFS, o título de mestre poderá ser dispensado, todavia, não podendo ultrapassar a 1/3 (um terço) do total dos docentes do curso.

Art. 8º O corpo docente dos cursos será constituído, prioritariamente, por docentes da UFS, mas, profissionais de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa poderão integrar o mesmo, desde que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do total de docentes e da responsabilidade da carga horária total do curso.

Art. 9º Será assegurada ao docente a autonomia didática, nos termos da legislação vigente do regimento da UFS e deste regimento.

Art. 10. São as seguintes as atribuições do corpo docente:

- I. preparar, em tempo hábil, todo material didático necessário para ministrar seu módulo;
- II. ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o curso;
- III. destinar semanalmente tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta a questões dos estudantes;
- IV. acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos no respectivo módulo;
- V. desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao curso, dentro dos dispositivos regimentais, e,
- VI. participar da orientação e da avaliação de TCCs do curso.

Art. 11. Haverá, para cada aluno do curso um orientador ou, a critério da Coordenação, um comitê de orientação.

- **§1º** A Coordenação do curso designará o orientador dentro do seu próprio corpo docente, ou em casos especiais, de fora deste quadro.
- **§2º** A qualquer tempo poderá ser autorizada pela Coordenação do curso a transferência do aluno para outro orientador.

Art. 12. Ao orientador compete:

- I. definir, juntamente com o orientando, o tema do TCC do curso;
- II. orientar e acompanhar o seu orientando no preparo e na elaboração do TCC;
- III. encaminhar o TCC à Coordenação do curso para as providências necessárias à avaliação final, e,
- IV. exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO

Art. 13. A inscrição do candidato ao curso somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas em edital específico para esta finalidade.

Parágrafo único. Para a inscrição, será exigido o título de graduação ou documento comprobatório de sua obtenção.

Art. 14. Para inscrever-se no processo de seleção do curso, o candidato deverá apresentar todos os documentos conforme solicitado em Edital.

Art. 15. A seleção do candidato, além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, contará com critérios estabelecidos pela Coordenação.

- **§1º** A área de formação superior, ou a de experiência profissional do candidato, deverá ser, preferencialmente, compatível com a área de treinamento solicitada para a especialização.
- **§2º** Caso haja candidatos de outras áreas de formação, a Comissão Coordenadora do curso terá autonomia para decidir sobre o aceite desses interessados.
- **§3º** A seleção do candidato está condicionada ao fato de ele não ter sido desligado, por motivos disciplinares, de nenhum programa ou curso de Pós-Graduação da Universidade Federal Sergipe.
- **§4º** A seleção terá validade somente para a matrícula no curso e período para o qual o candidato foi aprovado.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 16. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na Coordenação do curso de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 17. O curso terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da matrícula, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses; com carga horária mínima de 380 (trezentos e oitenta) horas/aula.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA CURRICULAR E DO REGIME DO CURSO

Art. 18. As estruturas curriculares obedecerão o prescrito no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19. Disciplinas ou Módulos de Pós-Graduação cursados em outras instituições ou na própria UFS poderão ser aceitos, mediante análise e aprovação da Coordenação do Curso ou Comissão composta para este fim.

§1º As disciplinas ou módulos mencionados no *caput* deste artigo somente serão aceitos se tiverem sido cursados há até 4 anos.

§2º Poderão ser aproveitadas as disciplinas ou módulos cuja carga horária seja equivalente ou superior à disciplina a ser dispensada.

CAPITULO VII

DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 20. A verificação do rendimento escolar será feita por módulo.

§1º O aproveitamento nos módulos será avaliado a critério do professor e de acordo com as características de cada módulo, respeitando o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º O aproveitamento do pós-graduando em cada módulo será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

A: Excelente (9,0 a 10,0);

B: Bom (8,0 a 8,9);

C: Suficiente (7,0 a 7,9);

D: Insuficiente (inferior a 7,0); ou

E: Frequência insuficiente (frequência inferior a 75%).

§3º Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver conceito A, B, ou C.

§4º É obrigatória a frequência mínima de 75% nos módulos cursados.

Art. 21. Além dos módulos, para concluir o curso, será exigida um TCC com defesa presencial, em área de domínio do curso.

Art. 22. Estará automaticamente desligado do curso o aluno que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

I. deixar de participar de qualquer um dos módulos;

- II. não completar todos os requisitos do curso no prazo estabelecido;
- III. deixar de atender às solicitações pertinentes ao curso, efetuadas pelos professores ou pela Coordenação, ou,
- IV. apresentar alguma atitude grave que o desabone perante o corpo docente e/ou Coordenação do curso.

Parágrafo único. O candidato reprovado uma única vez no TCC terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela Coordenação do curso.

CAPÍTULO VIII

DOS CERTIFICADOS

Art. 23. Para obter o certificado de Especialista em Saúde Pública o pós-graduando deverá:

- I. ter obtido conceito médio global igual ou superior a C, e,
- II. ter seu TCC aprovado no curso.

Art. 24. Aos pós-graduandos que cumprirem os requisitos do curso serão conferidos Certificados de Especialista em Saúde Pública, acompanhados do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública da Universidade Federal de Sergipe será regido pelo disposto neste Regimento, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixados pelos Órgãos Colegiados competentes, em particular o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFS.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1441 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS do semestre letivo de 2019.2 para os Campi de São Cristóvão, Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e Sertão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 5/2015/CONEPE de 6/3/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2019, conforme o seguinte calendário:

- I) Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: **A partir de 4 de novembro de 2019;**
- II) Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: **Até 20 de dezembro de 2019;**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1440 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a composição e atribuições da comissão gestora do Plano e Relatório de Atividade Docente (PAD/RAD).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de governança e transparência das atividades de pessoal docente, conforme recomendações dos órgãos de controle interno e externo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Gestora do PAD os servidores ocupantes dos cargos abaixo descritos:

- I - Pró-reitor(a) de Planejamento**
- II - Pró-reitor(a) de Graduação**
- III - Pró-reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**
- IV - Pró-reitor(a) de Extensão**
- V - Pró-reitor (a) de Gestão de Pessoas**
- VI - Superintendente de Tecnologia da Informação**
- VII - Coordenador (a) de Planejamento e Avaliação Acadêmica**

Parágrafo Único - Nas reuniões específicas para deliberação de alterações e/ou implantação de novas rotinas relativas ao PAD/RAD, os Diretores de Campus/Centro e o Presidente da CPPD devem ser convidados a participar.

Art. 2º - A Comissão Gestora do PAD será presidida pelo Pró-reitor de Planejamento, e na sua ausência, pelo Coordenador de Planejamento e Avaliação Acadêmica.

Art. 3º - A Comissão gestora do PAD terá por atribuições:

- Acompanhar os processos referentes à coleta, análise e divulgação das informações

- prestada pelos docentes;
- Identificar, propor e coordenar ações de melhorias na plataforma de coleta de informações;
 - Acolher, apreciar e deliberar sobre solicitações realizadas pelos docentes;
 - Prestar informações ao Reitor e órgãos de controle, por meio de relatório, com vistas ao acompanhamento da distribuição docente nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
 - Zelar pela segurança da base de dados, de modo a preservar informações tanto para uso dos próprios docentes em processo de progressão e estágio probatório, quanto pelos órgãos de controle externo;
 - Promover discussão com Departamentos e Centros, com a participação da PROGEP, acerca da distribuição de carga horária, oferta de disciplinas, de modo a atender os parâmetros legais em relação ao regime de trabalho, bem como auxiliar no dimensionamento de docentes por departamento e por curso.
 - Construir indicadores voltados para a valorização da atividade docente, notadamente no ensino da graduação;
 - Atuar de forma articulada com as pró-reitorias, com vistas a fornecer informações que possibilitem a integração entre ensino, pesquisa, extensão e gestão nos planos de atividades dos docentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria 502/2017, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

REITOR